REGISTRO DE NASCIMENTO

Para informações mais detalhadas, favor consultar www.consulatebrazil.org – serviços consulares – ***nascimento***):

1) Documentação -
   - formulário de requerimento, devidamente preenchido;
   - ORIGINAL da certidão de registro de nascimento local (expedida pelo *City Hall* ou pelo *Registry of Vital Records and Statistics*);
   - documento brasileiro válido, com foto, comprobatório da identidade do declarante (passaporte, carteira de identidade, carteira de habilitação/DETRAN, etc);
   - documento comprobatório da nacionalidade brasileira do declarante (passaporte, certidão de nascimento/casamento,etc);
   - documento comprobatório da nacionalidade/identidade do genitor não declarante (se for brasileiro, os mesmos do declarante; se for estrangeiro, passaporte ou documento de identidade válido e certidão de nascimento ou casamento);
   - documento comprobatório do estado civil/mudança de nome dos genitores (se for o caso).

2) Observações –
   - todos os documentos deverão ser apresentados no original e estar acompanhados de cópia;
   - somente será necessária a presença no Consulado de um dos genitores, obrigatoriamente de nacionalidade brasileira, portando toda a documentação requerida;
   - o registro de casamento deve preceder ao registro de nascimento;
   - caso o registrando tenha 12 anos ou mais, sua presença será obrigatória no ato do registro;
   - nos registros de maiores de 16 e menores de 18 anos, o declarante será o próprio registrando, assistido pelo (a) genitor(a) ou representante legal;
   - nos registros de maiores de 18 anos, o declarante será o próprio registrando, que deverá apresentar documento local de identificação, válido, com foto. Não se requer a presença dos genitores;
   - o registro de maiores de 12 anos requer o comparecimento ao Consulado de duas testemunhas, devidamente documentadas;
   - o registro de nascimento é gratuito.